TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0001759-28.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Monitória - Cheque Requerente: Irmãos Ruscito Ltda

Requerido: José Antonio Barbano Me e outro

CONCLUSÃO

Aos ______ faço estes autos conclusos ao Doutor WYLDENSOR MARTINS SOARES, MM. Juiz de Direito do Foro Distrital de Ibaté, Comarca de São Carlos/SP. Eu,_____, escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição de fls. retro, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados.

JULGO EXTINTA A FASE DE

CONHECIMENTO do processo, com resolução de mérito, *ex vi* do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil.

Transita em julgado nesta data, diante da incompatibilidade do acordo com o interesse recursal (art. 503 CPC).

Custas, despesas e honorários, conforme pactuado.

Eventual descumprimento deverá ser alvo de requerimento de cumprimento de sentença.

Oportunamente, arquivem-se.

PRIC.

Ibate, 12 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA